



RESOLUÇÃO Nº 006/2026 – COMDICA

Dispõe sobre as normas, critérios e procedimentos para o Registro de Entidades Governamentais e Não Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Charqueadas/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 2.202/2009, das alterações dadas pela lei 3.414/2022 e a Resolução CONANDA nº 231/22, e;

- **CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o princípio da prioridade absoluta aos direitos da infância e da juventude;
- **CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 90, 91, 92, 93 e 94 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que determinam a obrigatoriedade do registro de entidades não governamentais e de seus respectivos programas nos Conselhos Municipais;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pela segurança jurídica, transparência e efetividade no atendimento prestado às crianças e aos adolescentes no âmbito territorial do município;
- **CONSIDERANDO** a competência do COMDICA de monitorar e avaliar a rede socioassistencial que atua na execução de políticas públicas infantojuvenis em Charqueadas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO REGISTRO E DOS REQUISITOS GERAIS

Art. 1º – As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Entidades Governamentais sediadas ou que executem programas no Município de Charqueadas somente poderão funcionar após obterem o Registro junto ao COMDICA.

Art. 2º – O processo de solicitação de registro, renovação ou inscrição deverá tramitar, obrigatoriamente, por meio de abertura de processo administrativo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Charqueadas.

Art. 3º – O registro concedido pelo COMDICA terá validade máxima de **02 (dois) anos**, devendo a entidade requerer sua renovação antes do vencimento estipulado.

CAPÍTULO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 4º – Para requerer o **Registro de Entidade**, a instituição deverá protocolar os seguintes documentos oficiais anexados ao pedido:

1. Documentos Administrativos e de Identidade Jurídica

- **Requerimento padrão** endereçado à Presidência do COMDICA, assinado pelo representante legal da entidade (anexo a esta Resolução).
- **Cópia do Estatuto Social atualizado**, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- **Ata de eleição e posse da Diretoria Atual**, registrada em cartório.
- **Comprovante de Inscrição no CNPJ** (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) com situação ativa.
- **Cópia do documento de identidade (RG) e CPF** do representante legal da entidade.

2. Documentos de Funcionamento e idoneidade

- **Alvará de Localização e Funcionamento** expedido pela Prefeitura de Charqueadas.
- **Certidões Negativas Criminais** e Cíveis da Justiça Estadual e Federal de todos os membros integrantes da Diretoria Executiva.

3. Documentação Técnica do Programa de Atendimento

- **Plano de Trabalho Técnico** detalhando os objetivos, o regime de atendimento, o público-alvo, a capacidade de atendimento, recursos humanos e a metodologia aplicada.

- **Relação nominal da equipe profissional** e técnica responsável pelo atendimento direto aos beneficiários, acompanhada de suas respectivas formações acadêmicas, data de ingresso na entidade, tipo de vínculo (*no caso de voluntário deve ser apresentado o termo de adesão conforme artigo 2º da LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998, devidamente assinado*)
- **Relatório resumido de atividades** do ano anterior (em casos de pedidos de renovação de registro).
- **Relação nominal e idades** das crianças e adolescentes atendidas.

CAPÍTULO III – DO TRÂMITE E DA DELIBERAÇÃO

Art. 5º – Recebido o processo originário do Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, este será enviado ao COMDICA que encaminhará os autos à sua Comissão Técnica de Avaliação e Registro de Entidades.

Art. 6º – A Comissão terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para emitir parecer técnico conclusivo favorável ou contrário ao registro.

Art. 7º – A concessão ou negação do registro será deliberada em Reunião Plenária Ordinária do COMDICA por maioria simples de votos.

- *Parágrafo Único:* Havendo aprovação, o COMDICA emitirá o **Certificado de Registro**, publicando a lista de entidades registradas no site do COMDICA.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Qualquer alteração no Estatuto, endereço de funcionamento, troca de diretoria ou modificação de equipe técnica deve ser informada e protocolada formalmente no COMDICA no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 11 – As entidades que descumprirem as normas contidas nesta Resolução ficarão sujeitas às penalidades administrativas previstas no Art. 97 do ECA, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.


Fernando Araujo Nunes
Secretário


Eliane Poeta Peixoto

Charqueadas, 30 de junho de 2026



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ENTIDADE

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DE CHARQUEADAS – RS

(NOME DA ENTIDADE / RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº _____._____/____-____, com sede na (Rua/Avenida/Alameda), nº ____, Bairro _____, CEP _____.000, no município de Charqueadas – RS, telefone: (____) _____-____, e-mail: _____, neste ato representada por seu Presidente/Representante Legal, Sr.(a) _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____.____-____, residente e domiciliado(a) na (Rua/Avenida), nº ____, Bairro _____, no município de _____, vem, mui respeitosamente, perante este Conselho, com fundamento no **Artigo 90, parágrafo único, combinado com o Artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA)** e na **Lei Municipal nº 2.202/2009**, requerer o:

() REGISTRO DA ENTIDADE

() RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA ENTIDADE (Registro Anterior nº: _____)

Para tanto, declara estar plenamente ciente das obrigações estatutárias e legais voltadas à proteção, promoção e garantia dos direitos infantojuvenis no município. Junto a este pedido, encaminha em anexo toda a documentação comprobatória exigida pela Resolução Normativa vigente deste órgão para análise e posterior emissão do Certificado de Inscrição.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Charqueadas, RS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Entidade
(Nome Completo do Presidente)



Documentos exigidos para anexar (Checklist Geral)

De acordo com A Resolução 006/2026 do COMDICA de Charqueadas:

- **Cópia do Estatuto Social atualizado** , devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- **Ata de eleição e posse da Diretoria Atual** , registrada em cartório.
- **Comprovante de Inscrição no CNPJ** (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) com situação ativa.
- **Cópia do documento de identidade (RG) e CPF** do representante legal da entidade.
- **Alvará de Localização e Funcionamento** expedido pela Prefeitura de Charqueadas.
- **Certidões Negativas Criminais** e Cíveis da Justiça Estadual e Federal de todos os membros integrantes da Diretoria Executiva.
- **Plano de Trabalho Técnico** detalhando os objetivos, o regime de atendimento, o público-alvo, a capacidade de atendimento, recursos humanos e a metodologia aplicada.
- **Relação nominal da equipe profissional** e técnica responsável pelo atendimento direto aos beneficiários, acompanhada de suas respectivas formações acadêmicas, data de ingresso na entidade, tipo de vínculo (*no caso de voluntário deve ser apresentado o termo de adesão conforme artigo 2º da LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998, devidamente assinado*)
- **Relatório resumido de atividades** do ano anterior (em casos de pedidos de renovação de registro).
- **Relação nominal e idades** das crianças e adolescentes atendidas.